

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 470/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDUARDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 7 dias do mês de dezembro do ano
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
JOÃO FREDERICO KRUG (1º Requerente) contra
COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS (2º Requerente)


Chefe da Secretaria Substituto
ZHEL FERREIRA BORBA

OBJETO: Homologação de transação de tempo de serviço.

* Ap.º Frederico

* Tora 10.00
* ...

Exmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO de
MONTENEGRO - RS.

Rs 2
TB

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 470162
Em 7/12/67

DEFERIDO

JOÃO FREDERICO KRUG, brasileiro, casado, motorista, portador da carteira profissional nº6546 série 71ª, empregado e COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, com obras no município de Montenegro, Bom Jardim 5º distrito, empregadora, vem pelo presente requerer à V. Excia. a homologação do acôrdo de transação correspondente ao tempo de serviço anterior à opção pelo Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, exercida nesta data.

Acordaram as partes, em transacionar o referido tempo de serviço, pela importância de ... NCr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos).

N. Têrmos

P. Deferimento

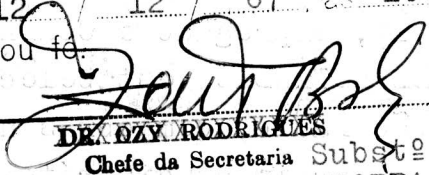
Montenegro, 07 de dezembro de 1.967

João Frederico Krug
João Frederico Krug
Empregado

Sérgio Brandão
P/Cia. Construtora Brasileira de Estradas
Empregadora

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 12 / 12 / 67, às 10:00 horas. Dou fé.



DELY RODRIGUES
Chefe da Secretaria Subst^o
ZAEL FERREIRA BORBA

(Processo nº)

Fls B.
TR

RECIBO DE TRANSAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

NCr\$ 700,00
=====

Recebi da CIA CONSTRUTORA BRASILEIRA
ES ESTRADAS, a importância supra de NCr\$ 700,00 /
(setecentos cruzeiros novos), correspondente ao
acôrdo de transação pelo tempo de serviço anteri-
or à opção pelo Fundo de Garantia do Tempo de Ser-
viço, exercida n/ data.

Pelo presente, para prova e clareza,
devidamente ciênte do significado de minha concor-
dância, sem coação e delivre vontade, dou à empre-
gadora, plena, rasa, geral e irrevogável quitação
para nada mais reclamar no presente nem no futuro
com relação a indenização por tempo de serviço.

Montenegro, 06 de dezembro de 1967.

J. F. Krug

João Frederico Krug

Enderêço: Rua Dr. Flôres, s/nº
Montenegro - RS.



[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 470/67

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 10:00 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: as partes: JOÃO FREDERICO KRUG, 1ª requerente, e CIA.CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRAD.S, 2ª requerente, para homologação de transação sobre tempo de serviço anterior à opção. Presentes as partes, a 2ª requerente representada por seu preposto sr. Sergio de Azevedo / que protestou pela juntada das credenciais dentro de 48 horas, o que foi deferido. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que, tendo em vista a opção pelo F.G.T.S. ocorrida a 30 de novembro p.p., transacionaram sobre o tempo de serviço anterior a ela, tudo conforme recibo incluso, motivo porque pediam a homologação desta transação. O primeiro / requerente recebeu a importância e deu quitação sobre seu / tempo de serviço até 30 de novembro de 1967. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

[Handwritten signature]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

[Handwritten signature]
CIBELLE FERREIRA BOBBI
Chefe de Secretaria Substituto

[Handwritten signature]
Sergio de Azevedo

[Handwritten signature]
João Frederico Krug

Handwritten mark

JUNTADA

Expo juntada da Carta de Preposi
ção; que segue.

~~Em 12 de 12 de 1967~~

[Handwritten signature]
ZEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto

Companhia Construtora Brasileira de Estradas

SÃO PAULO
Rua Xavier de Toledo, 316 - 3.º andar
End. Telegráfico "CECEBE"
Fone 34-8136



RIO DE JANEIRO
Av. Presidente Vargas, 290 - S/1001 e 1002
Fone 43-2494
PORTO ALEGRE
Edifício Sulacap, S/408
Fone 6245

Handwritten signature

~~PORTO ALEGRE,~~

Montenegro, 12 de dezembro de 1967

Exmo Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO de
MONTENEGRO - RS.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 66 *PA*
Em 12/12/67 *PA*

Vimos pelo presente apresentar à V. Excia o Sr. SÉRGIO DE AZEVEDO, na qualidade de prepôsto' desta Companhia, para representá-la nas audiências de transações de tempo de serviço com os empregados Srs. Nicolau Kochenborger e João Frederico Krug.

RESPEITOSAMENTE

CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS

Handwritten signature

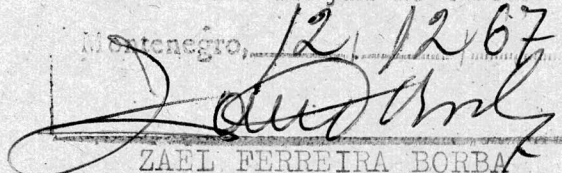
Chefe Escritório

fls 4
MB

CONCLUSÃO

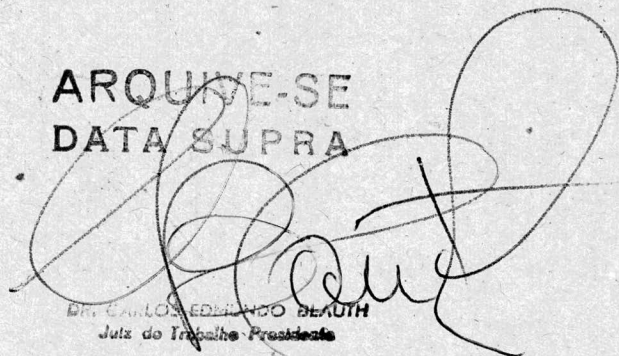
na data, faço estes autos conclu-
do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 12/12/67



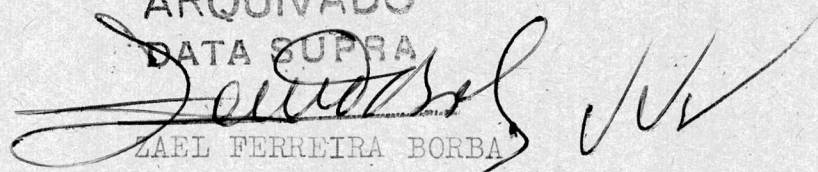
ZAEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substº

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



DR. CARLOS EDMUNDO BEAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



ZAEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substº